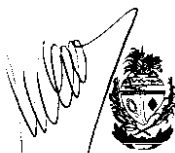


ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0224391-16

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

224.391

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 21 de Junho de 2012

IMÓVEL: CASA GEMINADA 02 de frente para Avenida Coarapucui localizada no condomínio "**RESIDENCIAL RAMON A. MARTINS ROCHA**", com área total de 182,30 metros quadrados, sendo 98,25 metros quadrados de área privativa coberta e 84,05 metros quadrados de área privativa descoberta, com uma fração ideal de 182,30 metros quadrados ou 46,80% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 01 (uma) garagem, 01(uma) estar, 01(um) jardim de inverno descoberto, 03(três) quartos sendo um tipo suíte, 01 (uma) circulação, 01(um) wc social, 01(uma) cozinha e 01 (uma) Área de serviço descoberta, edificada no LOTE 15 da QUADRA 18, do loteamento "**JARDIM HELVÉCIA**", neste município com a área de 389,52 metros quadrados, sendo de frente 17,699 metros de frente para a Avenida Coarapucui; pelos fundos 25,676 metros com o lote 16; pela direita 14,207 metros com o espaço livre; pela esquerda 23,406 metros com o lote 14. **PROPRIETÁRIOS:** JERONIMO MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado com MARIA DIVINA RODRIGUES MARTINS sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, construtor, CI nº 251674-6.067.450-SSP/GO e CPF nº 071.518.881-04, residente e domiciliado na Rua do Cavalo Marinho, quadra 90, lote 21, Jardim Atlântico, em Goiânia-GO; e, WODEHIPSON RESENDE MARTINS, brasileiro, casado com VERA LÚCIA SILVA RESENDE sob o regime da comunhão parcial de bens, construtor, CI nº 1.590.096-SSP/GO e CPF nº 350.133.977-20, residente e domiciliado na Rua GV-35, lote 10, quadra 34, Residencial Granville, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.8-174.237 deste Registro. Dou fé. OFICIAL.

R.1-224.391-Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 2012. **VENDA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 13/06/2012, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula a **ANTONIO DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, mestre de obras, CI nº 4648863 DGPC/GO e CPF nº 374.491.332-53, casado no regime da comunhão parcial de bens, e seu cônjuge **ANGRA DA SILVA EVERTON MELO**, brasileira, empregada doméstica, CI nº 4494489 DGPC/GO e CPF nº 003.357.641-69, residentes e domiciliados neste município. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$-6.028,08; Recursos da conta vinculada do FGTS, se houver: R\$-9.821,92; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-129.150,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2012006007 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº A.4E6.3EC.AE3.23F.36B em 14/06/2012. Com as demais condições do contrato. LM Dou fé. OFICIAL.

Continua no Verso...



690.532



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 12/ 03/ 2024 09:42:47

Continuação: da Matrícula n.º 224.391

R.2-224.391-Aparecida de Goiânia, 21 de junho de 2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de Escritura Pública, firmado em 13/06/2012, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciários qualificados no R.1, **ALIENAM** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais); Valor da Garantia Fiduciária: R\$-143.500,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos (em meses): 360; Prazo de Carência: 0; Prazo de Amortização: 360; Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal:8,5101%; Efetiva:8,8500%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-1.274,64; Prêmios Seguros: R\$- 41,13; Taxa de Administração: R\$-25,00; Total R\$-1.340,77; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/07/2012; Reajuste dos Encargos: de acordo com a Cláusula Sexta. Com as demais condições do contrato. **Dou fé. OFICIAL**

Av.3-224.391 - Aparecida de Goiânia, 11 de março de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2027875, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 01/03/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 690.532, em 20/02/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.102.00031.0015.2 / CCI nº 477032 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852403112940825640019. mlsda Dou fé. **OFICIAL**

Av.4-224.391 - Aparecida de Goiânia, 11 de março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 15/02/2024, prenotado neste serviço registral sob o nº 690.532, em 20/02/2024, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 157.219,54, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024001580 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 01/03/2024, CCI: 477032, Duam/Parc: 34130208/0, compensado em 16/02/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852403113040625770005. mlsda Dou fé. **OFICIAL**



690.532



CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **224.391**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$83,32; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,33 (10%); ISSQN: R\$2,50 (3%); FUNEMP: R\$2,50 (3%); FUNCOMP: R\$2,50 (3%); Adv.Dativos: R\$1,67 (2%); FUNPROGE: R\$1,67 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,04 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 121,82.** Selo Digital nº **00852403113733734420073** .

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2024



Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



690.532



Emitido por: Matheus Meireles De Oliveira 12/ 03/ 2024 09:42:47